

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano



## HABITE-SE (Integral- Regularização)

Exercício de 2009

Nº 029/09

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, usando de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Código Civil e legislação específica, resolve conceder ao **ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ/MF 18.715.615/0001-60**, proprietário de edificação situada à **Praça Reinaldo Alves de Brito, 68 – Centro – Ouro Preto**, correspondente a **Matrícula Nº 5.225 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto**, licença para habitá-la e utilizá-la, estando a mesma construída conforme projeto aprovado por esta Prefeitura.

Projeto arquitetônico aprovado em conformidade com:

Processo Nº 834/07 PMOP/SMPDU

Data de aprovação: 29/01/2008

Processo Nº 01514.000097/2008-99 – IPHAN

Data de aprovação: 23/01/2008

•Área do lote: 122,25 m<sup>2</sup>

•Uso: Institucional – Edifício destinado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

•Nº de Pavimentos: 2

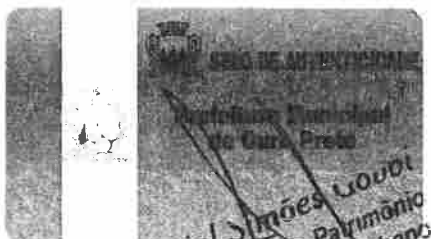
•Área Total Construída Aprovada: 249,71m<sup>2</sup>

•Taxa de Ocupação: 100 %

O proprietário deverá ficar ciente de que:

- Qualquer outro serviço a ser realizado, como reforma, com ou sem acréscimo de área, contígua ou não, alteração da volumetria, forma, altura e dimensões do telhado, deverá ser apresentado em projeto arquitetônico, e a obra só poderá ser iniciada se autorizada por esta Secretaria, caso contrário este documento perderá a validade.

Ouro Preto, 20 de agosto de 2009.



Secretário Municipal de Patrimônio e

*Luciana O. Queiroz*

Arq. Luciana Oliveira Queiroz  
Diretora de Regulação Urbana / PMOP